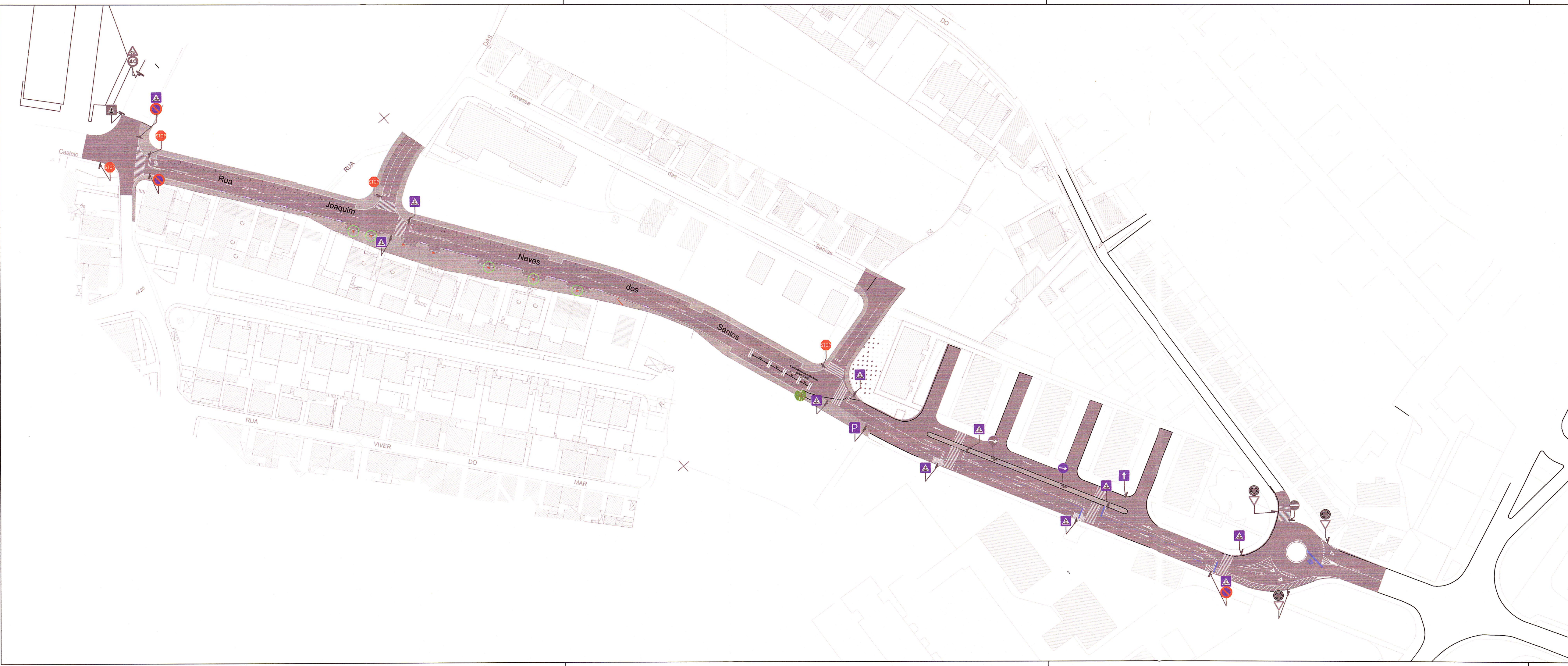




LEGENDA

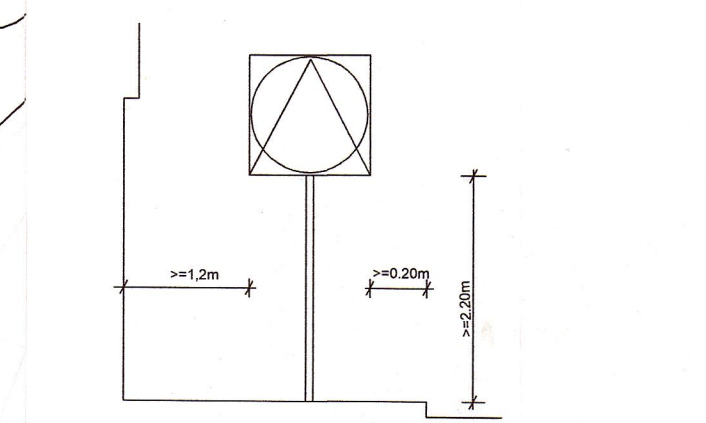
- SINALIZAÇÃO VERTICAL PROPOSTA
- MARCAÇÕES RODOVIÁRIAS BRANCAS PROPOSTAS
- MARCAÇÕES RODOVIÁRIAS AMARELAS PROPOSTAS
- MARCAÇÕES RODOVIÁRIAS A RETIRAR
- LOCALIZAÇÃO APROXIMADA DO PRUMO
- SINALIZAÇÃO VERTICAL EXISTENTE A MANTER

APROVADO
PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL
em 6/7/2015

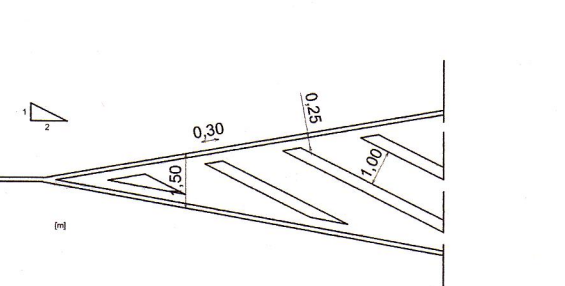
Notas:

- A posição dos sinais é indicativa, devendo a sua localização obdecer aos seguintes critérios:
 1. Cumprir toda a legislação em vigor, nomeadamente o Regulamento de Sinalização do Trânsito, aprovado em Decreto Regulamentar nº 22-A/98, de 1 de Outubro, alterado pelo Decreto Regulamentar nº 41/2002, de 20 de Agosto e o Regime da Acessibilidade aprovado pelo Decreto-lei nº 163/2006, de 8 de Agosto;
 2. Permitir uma largura livre mínima de 1,50m nos percursos pedonais, materializados nos passeios que constituem a rede contínua e coerente de circulação dos peões. A colocação dos prumos da sinalização vertical deve, preferencialmente, ocorrer no mesmo alinhamento do restante mobiliário urbano existente nos passeios ("faixa de infraestruturas" imaginária) ou na periferia dos percursos definidos, e os sinais deverão encontrar-se a 2,20m de altura;
 3. Não interferir com os acessos a garagens ou outros acessos em que ocorra a circulação de veículos, assim como não comprometer a circulação viária, salvaguardando-se o devido afastamento ao limite exterior da faixa de rodagem, atendendo à dimensão dos sinais.
 4. Sempre que necessário adotar postes curvos para evitar a sua implementação a meio de um passeio estreito ou para cumprir algumas das condições descritas nos pontos anteriores.
 5. Poderão ser aproveitados postes de iluminação para a colocação dos sinais.
- A sinalização e respetivos prumos não estão à escala.
- A generalidade dos sinais verticais terão a dimensão reduzida prevista em regulamento (aprox 60cm) incluindo suporte em tubo de ferro galvanizado de 2" da série Média, com costura, abraçadeiras galvanizadas, escavação, fundação e sinal em alumínio com aba, espessura mínima de 2 mm.
- As pinturas horizontais serão executadas com tinta acrílica de 2 componentes a frio, incluindo pré marcação. Nas marcações afetas à rotunda - Guia central e contorno dos ilhéus, dá-se preferência a marcações retrorrefletoras para iluminação pelos faróis dos veículos, mediante a incorporação de esferas de vidro no material constituinte.
- As linhas contínuas e descontinuas junto ao limite da faixa de rodagem devem ter um afastamento mínimo ao lancil de 15cm.
- Todas as dúvidas, principalmente quanto à localização dos sinais, deverão ser esclarecidas em obra.

COLOCAÇÃO DOS SINAIS VERTICAIS EM VIAS PEDONAIS



MARCAÇÃO DE RAIA OBLÍQUA EM ILHÉU



Nome do projeto/Local
Rua Joaquim Neves dos Santos - Guifões
Tipo de Projeto
Projeto de Sinalização
Projetista
Ana Cristina Fernandes

Data
Março 2015

Escala
1/1000

Fase
PE.Sin

Versão
01

DMPU/Divisão Mobilidade